



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.861 de 05 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
 3000 - DESPESAS CORRENTES  
 3100 - Despesas de Custeio  
 3120 - Material de Consumo  
 01.1307021.2.003 - F.14.9.....R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO  
 4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4100 - Investimentos  
 4120 - Equipamento e Material Permanente  
 01.1376021.2.001 - F. 11.0.....R\$ 1.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4100 - Investimentos  
 4110 - Obras e Instalações  
 01.1376448.1.001 - F. 18.1.....R\$ 3.000,00  
 4120 - Equipamento e Material Permanente  
 01.1376448.2.003 - F19.4 .....R\$ 9.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R\$ 13.000,00**

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 05 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete